



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Nº 1806/2019 - AJC/SGJ/PGR

EMB. DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 888815
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR - ANED
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CANELA
INTERESSADO: V D REPRESENTADA POR M P D
RELATOR: MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes,

A Procuradora-Geral da República manifesta-se ciente do acórdão que rejeitou os embargos declaratórios, por ausência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão embargada. Desde já, informa não ter interesse em recorrer.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República